



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



## 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, PARA SERVIÇO DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, **Sr. Carlos Frederico Machado dos Santos**, e a empresa **DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, sob o nº de CNPJ 29839297/0001-65, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Ricardo de Almeida Pereira, CPF nº 087.688.927-56, RG 122788698 IFP/RJ, residente em Estrada Principal, 704 – Quissamã/RJ, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato para Serviços de publicidade e comunicação social para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme Edital nº de **Licitação nº 007/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 do tipo Melhor Técnica** por despacho exarado pela autoridade competente no **Processo Administrativo nº 105/2019**, têm entre si ajustado e contratado o presente Termo obedecidos os termos da Lei Federal nº 12.232/2010, e de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se também a este contrato, os Decretos Federais nºs 57.690/1966, 4.563/2002, 6.555/2008, o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária – CONAR de 05/05/1980 e as disposições deste respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 035/2019 pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

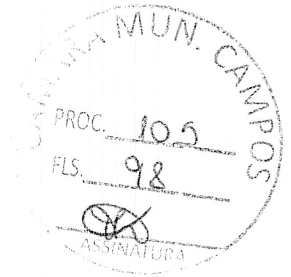
- Renovação de contrato período: 12 (doze) meses, a contar do dia 27/12/2020.
- Total do contrato R\$ 950.850,00 (Novecentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2020 a 27/12/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será conforme descrito no item 2.1 e 2.2 do Edital de Licitação para a execução dos serviços referente a este contrato, sendo os mesmos executados imediatamente após a entrega da Ordem de Serviços e Nota de Empenho da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

### **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação contratual se faz conforme Art. 57, II da Lei Federal 8666/1993. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2020.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Contratada:

*Miranda de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
**DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_